

2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O ESTADO DO CEARÁ.

**2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022**

2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, NA FORMA DESCRITA A SABER:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Sobral/CE, através de sua Secretaria Municipal de saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito CNPJ sob nº 11.407.563/0001-15, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Letícia Reichel dos Santos**, conforme Ato nº 767/2022 GAB/PREF, denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o ESTADO DO CEARA, por meio de sua **Secretaria Estadual de Saúde**, com interveniência do **Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0114-91, neste ato representado por sua Diretora Geral, Luciana Maria de Barros Carlos, inscrita no CPF nº 467.343.414-53, doravante denominado ESTADO, visando a continuidade da prestação de serviços de hematologia e hemoterapia a serem realizados no Hemocentro Regional de Sobral - HEMOCE, localizado na Rua Jânio Quadros S/N, bairro Santa Casa, CEP 62010-280, em Sobral/CE, registrado no CNES sob número 2426951, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação nº 03/2022 fundamentado no que dispõe a seguinte legislação:

- Constituição Federal, em especial os artigos 37, 195 e seguintes;
- Leis nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90;
- Lei Municipal que aprovou o orçamento de despesas com saúde;
- Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- Portaria nº 699, de 30 de março de 2006;
- Portaria nº 1.097, de 22 de maio de 2006;
- Portaria nº 161, de 21 de janeiro de 2010;
- Demais normas legais que regem a espécie, e no objeto constante da inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 01 (um) ano a vigência do Protocolo de Cooperação nº 03/2022, nos termos previstos na Cláusula Terceira do instrumento originário, para contemplar a oferta de serviços de hematologia e hemoterapia a serem realizados no Hemocentro de Sobral, nos limites quantitativos e qualitativos fundamentados nos princípios do SUS e nos níveis de

complexidade estabelecidos no Plano Operativo Anual, que é parte integrante deste Aditivo, cujas ações estão explicitadas no Plano Municipal de Saúde e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS PELO MUNICÍPIO EM RETRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ESTADO:**

O MUNICÍPIO transferirá ao ESTADO, pelas metas pactuadas e efetivamente produzidas, o valor mensal de R\$ 3.661,68 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), tendo como limite o valor anual de R\$ 43.940,16 (quarenta e três mil e novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), pelos serviços efetivamente executados e autorizados pelo Município, constantes no grupo de Hematologia e Hemoterapia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor transferido pelo MUNICÍPIO ao ESTADO correrá à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, aprovado por Lei Municipal para o exercício correspondente, constante nas classificações orçamentárias 0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000, 0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 e 0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000, elemento da despesa 33903900, originada da Gestão Plena do Sistema Municipal - Média e Alta complexidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão realizados por Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro, matrícula funcional nº 32820 e CPF nº 039.220.353-70, especialmente designado para esse fim.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO:**

Por este Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do Protocolo de Cooperação nº 03/2022 (e seu 1º Termo Aditivo) por 01 (um) ano, contado a partir de 03 de junho de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Protocolo de Cooperação 03/2022 e do Termo Aditivo ora aditados continuarão em vigor, sem alterações, devendo este 2º Termo Aditivo ser publicado em Diário Oficial.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Sobral/CE, na data da última assinatura.

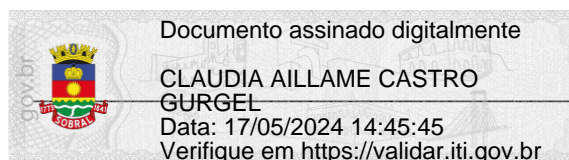
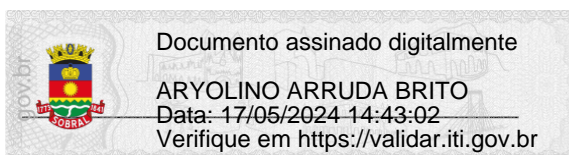
LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007  
2  
Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007  
Dados: 2024.05.17 10:17:47 -03'00'

Letícia Reichell dos Santos  
Secretaria Municipal de Saúde de Sobral

LUCIANA MARIA DE BARROS  
CARLOS:46734341453  
Assinado de forma digital por LUCIANA MARIA DE BARROS  
CARLOS:46734341453  
Dados: 2024.05.17 15:04:28 -03'00'

Luciana Maria de Barros Carlos  
Direção Geral do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará HEMOCE

**TESTEMUNHAS:**



**SECRETARIA DE SAÚDE DE SOBRAL**  
**PLANO OPERATIVO ANUAL**  
**HEMOCENTRO DE SOBRAL (CNES 2426951)**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR TOTAL
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA	3	R\$ 6,03
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	5	R\$ 13,65
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	5	R\$ 13,65
020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	1	R\$ 9,00
020202012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2	R\$ 5,70
020202013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	2	R\$ 11,54
020202014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBIN	2	R\$ 5,46
020202031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	5	R\$ 13,65
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOOCR	6	R\$ 16,38
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	6	R\$ 24,66
020202039-8	LEUCOGRAMA	200	R\$ 546,00
020202041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	3	R\$ 12,33
020202042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2	R\$ 5,46
020202053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2	R\$ 5,46
020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2	R\$ 5,46
020203014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2	R\$ 5,66
020203029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT	2	R\$ 170,00
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS	22	R\$ 220,00
020203031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	4	R\$ 74,20
020203033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	2	R\$ 11,48
020203056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	1	R\$ 17,16
020203058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	1	R\$ 17,16
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER	10	R\$ 185,50
020203065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	1	R\$ 7,78
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI	7	R\$ 129,85
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	1	R\$ 11,00
020203077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZ	6	R\$ 55,50
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RU	1	R\$ 17,16
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	1	R\$ 11,61
020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RU	1	R\$ 17,16
020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	6	R\$ 111,30
020203104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFUORES	12	R\$ 120,00
020203111-0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS	2	R\$ 5,66
020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3	R\$ 30,00
020203117-9	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS EM	2	R\$ 5,66
020205018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	3	R\$ 7,20
020208001-3	ANTIBIOGRAMA	4	R\$ 19,92
020208015-3	HEMOCULTURA	7	R\$ 80,43
020209005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	3	R\$ 5,67
020209006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	3	R\$ 5,67
020209019-1	MIELOGRAMA	21	R\$ 121,59
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	3	R\$ 8,19
020212010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	6	R\$ 34,74
030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA		
18	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	146	R\$ 1.460,00
		<b>Total mensal</b>	<b>R\$ 3.661,68</b>
		<b>Total anual</b>	<b>R\$ 43.940,16</b>

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
 ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. ....	.....
2. ....	.....
3. ....	.....
4. ....	.....
5. ....	.....
6. ....	.....
7. ....	.....
8. ....	.....
9. ....	.....
10. ....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022-SMS.** Celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Sra. LETICIA REICHEL DOS SANTOS, denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Secretaria Estadual de Saúde, com intervenção do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0114-91. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Protocolo de Cooperação nº 03/2022, nos termos previstos na Cláusula Terceira do instrumento originário, para contemplar a oferta de serviços de hematologia e hemoterapia a serem realizados no Hemocentro de Sobral, nos limites quantitativos e qualitativos fundamentados nos princípios do SUS e nos níveis de complexidade estabelecidos no Plano Operativo Anual, que é parte integrante deste Aditivo, cujas ações estão explicitadas no Plano Municipal de Saúde e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de aditivo tem Fundamentação Legal Constituição Federal, em especial os artigos 37, 195 e seguintes; Leis nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90; Lei Municipal que aprovou o orçamento de despesas com saúde; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006; Portaria nº 699, de 30 de março de 2006; Portaria nº 1.097, de 22 de maio de 2006; Portaria nº 161, de 21 de janeiro de 2010; Demais normas legais que regem a espécie, e no objeto constante da inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 25 de Lei nº 8.666/93, e demais alterações trazidas pela Lei nº 8.883/94 e em outras normas legais as quais as partes se obrigam, mediante as cláusulas e condições seguintes. RECURSOS FINANCEIROS: O MUNICÍPIO transferirá ao ESTADO, pelas metas pactuadas e efetivamente produzidas, o valor mensal de R\$ 3.661,68 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), tendo como limite o valor anual de R\$ 43.940,16 (quarenta e três mil e novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), pelos serviços efetivamente executados e autorizados pelo Município, constantes no grupo de Hematologia e Hemoterapia. DA VIGÊNCIA: Por este Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do Protocolo de Cooperação nº 03/2022 por 01(um) ano, contado a partir de 03 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Luciana Maria de Barros Carlos - Rafael Gondim Vilarouca- COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**PORTARIA Nº 152, DE 28 DE MAIO DE 2024.** DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto 2074/2018. RESOLVE: Art. 1º. A Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, cuja finalidade é de apurar irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, passa a ser composta pelos seguintes membros: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, na qualidade de Presidente; LOURRANY MONTE MUNIZ, Matrícula nº 42660, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos licitatórios, da Coordenadoria Jurídica, na qualidade de Secretária; MARA JULIANA CARNEIRO PARENTE, Matrícula nº 24609, Assistente Técnico I, como membro. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 28 de maio de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024 - SEINFRA - PROCESSO Nº P296552/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: DM EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.803.450/0001-92, representada pelo Sr. LUIS DOUGLAS PERES MARTINS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24001-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAR E REVITALIZAR VIAS, PRAÇAS, PARQUES, ALAMEDAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (SEDE E DISTRITOS), POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P296552/2024. VALOR: R\$ 1.131.245,60 (um milhão, cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0421.1.428.0000.44.90.30.00.1.500.0000.00/28.01.15.451.0421.1.428.0000.33.90.30.00.1.500.0000.00/28.01.15.451.0040.2.501.0000.44.90.30.00.1.500.0000.00/28.01.15.451.0040.2.501.0000.33.90.30.00.1.500.0000.00/28.01.15.451.0040.2.360.0000.44.90.30.00.1.500.0000.00/28.01.15.451.0040.2.360.0000.33.90.30.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Lima Moreira, Coordenador de Manutenção de Vias, e terá como Gestor o Sr. João Batista Oliveira Freitas, Coordenador da Usina de Asfalto de Sobral. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - LUIS DOUGLAS PERES MARTINS - Representante da DM EMPREENDIMENTOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024-SEINFRA - Processo Nº P298835/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R S M PESSOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89, representada pela Sra. ROBERTA SARAH MONTE PESSOA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24002-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS) POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P298835/2024. VALOR: R\$ 2.453.275,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0421.1.428.0000.44.90.30.00.1.500.0000.00/28.01.15.451.0421.1.428.0000.33.90.30.00.1.500.0000.00/28.01.15.451.0040.2.501.0000.44.90.30.00.1.500.0000.00/28.01.15.451.0040.2.501.0000.33.90.30.00.1.500.0000.00/28.01.15.451.0040.2.360.0000.44.90.30.00.1.500.0000.00/28.01.15.451.0040.2.360.0000.33.90.30.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Batista Oliveira Freitas, Coordenador da Usina de Asfalto de Sobral, e terá como Gestor o Sr. José Lima Moreira, Coordenador de Manutenção de Vias. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - ROBERTA SARAH MONTE PESSOA - Representante da R S M PESSOA LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**PORTARIA Nº 061/2024-SEINFRA, DE 28 DE MAIO DE 2024.** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO